



Exame das contas do Esporte Clube Bahia do trimestre Abril-Junho/2021

Agosto/2021



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Sumário

| | |
|--|---|
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Riscos e limitações | 3 |
| 3. Balanço Patrimonial e DRE | 3 |
| 4. Execução orçamentária - DRO | 4 |
| 5. Fluxo financeiro | 5 |
| 6. Cumprimento das obrigações acessórias e principal | 6 |
| 7. Conclusão..... | 6 |



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

1. Introdução

O Conselho Fiscal, no período de **09 a 30 de agosto de 2021**, analisou os demonstrativos contábeis (balancetes, balanço patrimonial, DREs e fluxo de caixa) e orçamentários (DRO), examinou contratos celebrados e encerrados no período (direitos econômicos, federativos, de imagem, de cessão e de rescisão de atletas; licenciamento, parcerias, patrocínio, prestação de serviços e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e tributárias) e documentos contábeis (extratos bancários, folha de pagamento, encargos), bem como solicitou informações e esclarecimentos à Diretoria Executiva (presencialmente, por e-mail, WhatsApp e reuniões virtuais). Segue o resultado desse trabalho:

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela Diretoria Executiva (DE). Destaca-se que, a despeito das restrições de acesso relacionadas às medidas de combate à pandemia do Covid19, o CF conseguiu realizar análise *in loco* de documentos e do sistema de folha de pagamentos.

3. Balanço Patrimonial e DRE

A análise das peças contábeis até junho de 2021 indica que o Balanço Patrimonial permanece em situação preocupante com relação ao Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) em R\$ 182,9 milhões. Observa-se que há uma elevada participação de passivos judiciais (parcelamentos, acordos trabalhistas, contingências) e que o Fundo Patrimonial é negativo (-R\$ 188,3 milhões). As DREs apresentaram resultados negativos nos três meses que são objeto desta análise, tendo acumulado um superávit de R\$ 4,6 milhões no 1º semestre deste ano. Esse resultado foi influenciado pelo registro de receitas da temporada 2020, que, em função da postergação do Campeonato Brasileiro, foram contabilizadas em 2021, bem como pela classificação alcançada pelo Bahia na competição. Além disso, as receitas de direitos de transmissão alcançaram R\$ 50,8 milhões no 1º semestre, sendo R\$ 8,6 milhões em junho (valor previsto foi de R\$ 5,7 milhões). Destaca-se também o valor significativo, de R\$ 30,0 milhões (valor orçado de R\$ 11 milhões) das receitas de repasse de direitos federativos de atletas ao longo do semestre, cuja meta anual fora superada já no mês de abril.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

O superávit registrado no 1º semestre é consequência do resultado do mês de fevereiro/2021 (R\$ 30,5 milhões) e que vem diminuindo desde então, com os sucessivos déficits mensais subsequentes. Outro aspecto que requer cuidados mais específicos por parte da DE é a situação dos compromissos de curto prazo do Clube, ou seja, de sua liquidez corrente, que apresenta indicador de 0,3 na posição de junho, sendo que o ideal é que se encontre pelo menos em 1.

Os exames não detectaram irregularidades nas transações refletidas nos demonstrativos contábeis, mas, a despeito do resultado positivo verificado no 1º semestre do ano, continuam evidenciando necessidade de alerta permanente quanto à situação patrimonial (passivo a descoberto) e intenso controle quanto à operação para que o superávit verificado se mantenha ao longo do exercício.

4. Execução orçamentária - DRO

A análise da DRO do 1º semestre de 2021 sinaliza uma diferença favorável de R\$ 13,4 milhões entre o resultado realizado (R\$ 4,6 milhões) e o orçado (-R\$ 8,8 milhões), relacionada, sobretudo, às receitas de repasses de direitos federativos de atletas (realizado de R\$ 30,0 milhões frente ao orçado de R\$ 11,0 milhões), acompanhadas pelas receitas de direitos de transmissão (realizado de R\$ 50,7 milhões frente ao orçado de R\$ 34,6 milhões), em decorrência do desempenho no Campeonato Brasileiro de 2020, que foi superior ao previsto. Assim, os excedentes das receitas citadas acima compensaram com certa folga as despesas do período que também superaram o valor previsto (realizado de R\$ 91,4 milhões contra um orçado de R\$ 73,7 milhões).

É importante ressaltar que o supracitado desempenho positivo das receitas de direitos de transmissão e de repasses de direitos federativos de atletas também compensou frustrações nas receitas com a Loja Esquadrão (realizado de R\$ 2,0 milhões para um orçado de R\$ 4,9 milhões), com o programa de sócio torcedor (realizado de R\$ 11,4 milhões contra um orçado de R\$ 12,9 milhões) e com patrocínio e *marketing*, que por sua vez, ficaram R\$ 831 mil abaixo do orçado (realizado de R\$ 6,2 milhões contra um orçado de R\$ 7,0 milhões). Desse modo, a receita bruta auferida no semestre foi de R\$ 106,6 milhões frente a um valor orçado de R\$ 77,0 milhões. A receita líquida registrada foi de R\$ 99,6 milhões contra o valor orçado de R\$ 68,5 milhões.

A frustração das receitas com a Loja Esquadrão ainda está relacionada principalmente aos efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid19. Quanto às despesas, os principais pontos de destaque foram: os dispêndios com Serviços de Terceiros (realizado de R\$ 13,1 milhões contra um orçado de R\$ 7,1 milhões, destacando-se aqui as despesas com serviços de agenciamento de atletas), Despesas Gerais (realizado de R\$ 8,3 milhões contra



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

um orçado de R\$ 4,7 milhões) e Direitos de Imagem (realizado de R\$ 10,0 milhões contra um orçado de R\$ 8,5 milhões), seguindo a tendência registrada no 1º trimestre, e as despesas de pessoal (realizado de R\$ 43,2 milhões contra um orçado de R\$ 39,7 milhões), que por sua vez, reverteram a tendência favorável registrada no relatório do trimestre anterior.

5. Fluxo financeiro

O fluxo financeiro do Clube apresentou um recebimento de recursos no montante de R\$ 113,1 milhões no período de janeiro a junho de 2021. As principais rubricas foram: Transmissão (R\$ 56,6 milhões) e Transações de Direitos Federativos (R\$ 27,9 milhões). A respeito de outras entradas de recursos, a mais expressiva é relativa a um empréstimo bancário/antecipação da ordem de R\$ 4,6 milhões, contratado junto ao Banco Daycoval no mês de junho. Os fluxos de pagamentos totalizaram R\$ 111,7 milhões no período de análise, com destaque para Pessoal (R\$ 49,8 milhões), contratos/serviços (R\$ 22,6 milhões) e desembolsos legais (R\$ 14,4 milhões). Após a regularização dos pagamentos das parcelas atrasadas do Profut referentes a 2020, realizada no 1º trimestre, houve quitação da parcela de abril, restando os meses de maio e junho em aberto, tendo em vista que a exigibilidade foi suspensa a partir de abril através da **Lei Federal nº 14.117/2021**.

Os exames detectaram a não realização de pagamento de encargos trabalhistas (INSS e FGTS), com exceção feita ao mês de fevereiro. Há expectativa concreta de equacionamento, via parcelamento, das pendências referentes ao atraso de pagamentos de impostos (ICMS) e encargos de 2020. A respeito do FGTS é imperioso frisar que no período em análise houve a promulgação, por parte da Presidência da República, da **Medida Provisória nº 1.046**, em 27/04/2021, com diferimento do seu recolhimento referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021. Ademais, o fluxo financeiro do Clube encerrou o semestre em -R\$ 103 mil, restando saldo em caixa de R\$ 221 mil.

A análise do histórico recente do fluxo financeiro do Clube sinaliza para a necessidade da DE elaborar um plano alinhado com boas práticas de gestão que busque alternativas para superar as dificuldades de caixa, o que reforça a observação já apresentada neste relatório quanto à liquidez corrente do Clube.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

6. Cumprimento das obrigações acessórias e principal

Foram verificadas e analisadas as obrigações acessórias tributárias, trabalhistas e previdenciárias no trimestre, a fim de constatar o cumprimento ao atendimento dos seus prazos legais estabelecidos pelos órgãos de fiscalização. Ressalta-se a importância de o Clube regularizar o cumprimento da obrigação principal de alguns tributos recorrentes, de forma a evitar sanções fiscais por parte da Receita Federal, da Previdência Social e Fisco Estadual.

Na análise relativa à folha de pagamento, constatou-se a regularidade na sua contabilização, relacionando seus proventos, descontos e encargos e refletindo os registros no balancete contábil correspondentes a seus lançamentos, ou seja, em obediência às normas contábeis vigentes. Contudo, o CF alerta para a quitação das verbas salariais, que possuíam atrasos nos pagamentos de alguns colaboradores, bem como verificou-se a falta de pagamento dos impostos e encargos recorrentes que podem ocasionar prejuízos financeiros decorrentes de juros e multas incidentes sobre os seus valores originais.

7. Conclusão

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 30 do Estatuto do Esporte Clube Bahia, o Conselho Fiscal examinou os demonstrativos contábeis, a execução orçamentária, o fluxo financeiro e documentos disponibilizados pela Diretoria Executiva referentes ao **2º trimestre do exercício de 2021**. As informações levantadas sinalizam exposição do Clube a riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, contratuais e de imagem. Apesar do superávit verificado no período, os desafios de caixa, de liquidez e o passivo a descoberto registrado pelo Clube continuarão exigindo o permanente controle orçamentário, financeiro e operacional por parte da DE.

Salvador, 30 de agosto de 2021

Marcelo Andrade Ferreira
Conselheiro Fiscal – Relator

André Machado Telles da Silva
Conselheiro Fiscal - Sub-Relator

Marcus Emerson Verhine
Conselheiro Fiscal - Presidente

Márcio Vilaça Paiva
Conselheiro Fiscal

Rogério Cerqueira Silveira
Conselheiro Fiscal



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 31/08/2021 às 10:55:55 (GMT -3:00)

Parecer do Conselho Fiscal 2T2021.pdf

ID única do documento: #cb584122-e47d-425a-a1b2-9df3f54247aa

Hash do documento original (SHA256): d0606dbd07f921de8c75f973a1eaf593a4883fe98a94110e4e76498a2d99fb2b

Este Log é exclusivo ao documento número #cb584122-e47d-425a-a1b2-9df3f54247aa e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ André Machado Telles da Silva (Participante)
Assinou em 31/08/2021 às 11:01:51 (GMT -3:00)
- ✓ Marcelo Andrade Ferreira (Participante)
Assinou em 31/08/2021 às 11:28:36 (GMT -3:00)
- ✓ Rogério Cerqueira Silveira (Participante)
Assinou em 31/08/2021 às 11:05:06 (GMT -3:00)
- ✓ Márcio Vilaça Paiva (Participante)
Assinou em 31/08/2021 às 11:18:51 (GMT -3:00)
- ✓ Marcus Emerson Verhine (Participante)
Assinou em 31/08/2021 às 11:21:44 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

31/08/2021 às 10:55:58
(GMT -3:00)

Evento

Conselho Fiscal Esporte Clube Bahia solicitou as assinaturas.

Data e hora

Evento

31/08/2021 às 11:01:51
(GMT -3:00)

André Machado Telles da Silva (Autenticação: e-mail machadotelles@gmail.com; IP: 177.50.228.198) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/08/2021 às 11:05:06
(GMT -3:00)

Rogério Cerqueira Silveira (Autenticação: e-mail rogerio@investbahia.com.br; IP: 177.158.197.235) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/08/2021 às 11:28:38
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

31/08/2021 às 11:18:51
(GMT -3:00)

Márcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 189.115.190.9) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/08/2021 às 11:21:44
(GMT -3:00)

Marcus Emerson Verhine (Autenticação: e-mail verhine@yahoo.com; IP: 187.103.120.246) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/08/2021 às 11:28:36
(GMT -3:00)

Marcelo Andrade Ferreira (Autenticação: e-mail marceloferreira.org@gmail.com; IP: 177.25.170.226) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.